

**Resolução CIB Nº. 087 de 20 de Dezembro de 2007.**

**Dispõe sobre a inclusão da Unidade Descentralizada de Reabilitação do Município de Tabaporã-MT, junto ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS e ao Incentivo do Programa de Microrregionalização do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM Nº. 818 de 2001 que ordena o sistema de hierarquização de Unidades de Reabilitação;

**II** – A Resolução CIB nº 048 de 06 de Setembro de 2006 que aprova o remanejamento dos recursos federais destinados a Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar do Estado de Mato Grosso;

**III** – O Memorando Nº. 11/2007 do CRIDAC que informa o funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino – Unidade Tabaporã;

**IV** – A Declaração do Escritório Regional de Saúde de Juara sobre o pleno funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação;

**V** – A alocação de recursos financeiros para o serviço de fisioterapia através do Sistema Informatizado de Programação – SISPPPI;

**VI** – O Banco do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Nível I, do Município de Tabaporã do Estado de Mato Grosso, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento ambulatorial de serviços de fisioterapia e no incentivo do Programa da Microrregionalização do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O Limite Financeiro desta Unidade Prestadora de Serviço – UPS está aprovado de acordo com o teto estabelecido na PPI/2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**

Secretário de Estado de Saúde

**Marineze Araújo Meira**

Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )